



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.415 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Sala do Trabalhador.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Sala do Trabalhador tem por finalidade prestar orientação/atendimento à população sobre direitos e deveres trabalhistas e previdenciários.

Art. 2º O programa ficará subordinado ao Núcleo de Atenção ao Cidadão-NAC, que designará os servidores responsáveis para sua manutenção.

Art. 3º O atendimento que se refere ao artigo primeiro, será sobre direitos trabalhistas previstos na CLT, cálculos, conferência de termo de rescisão de contrato de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, PIS, PASEP, FGTS, simulação de contagem de tempo para fins de aposentadoria, pensão por morte, atualização de cadastro para manutenção de benefícios já concedidos e auxílios previdenciários.

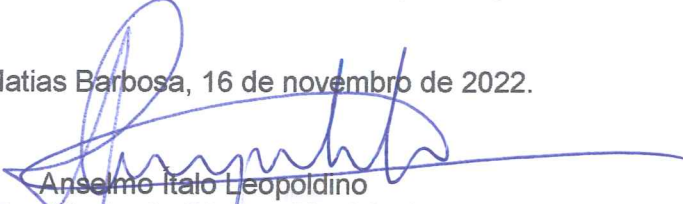
Art. 4º Poderá a Câmara celebrar convênio, termo de cooperação técnica e parcerias para o desenvolvimento das atividades junto a órgãos governamentais de qualquer esfera, entidades representativas de classes e empresas privadas.

Art. 5º A sala do trabalhador poderá promover palestras sobre geração de emprego e renda, saúde e segurança do trabalhador, qualificação profissional de jovens e adultos e reinserção do mercado de trabalho e estágio profissional.

Art. 6º Os recursos necessários para manutenção do programa será custeado pelas dotações orçamentárias do Núcleo de Atenção ao Cidadão.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de novembro de 2022.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

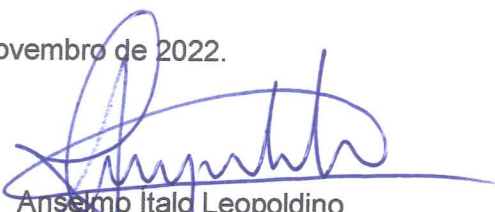
[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e eu, Anselmo Ítalo Leopoldino, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.415 de 16 de novembro de 2022, que "Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Sala do Trabalhador".

Matias Barbosa, 16 de novembro de 2022.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
16 / 11 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA